



Of. N°. 0239/2022 - C.E.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Indicação n°. 25.739./2021, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria da Deputada Olívia Santana, ao Senado Federal.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RODRIGO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 22/02/2022 17:27

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202255CE73>



Assembleia Legislativa da Bahia



**IND/25739/2022
INDICAÇÃO**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1^a Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

GAB DEP OLIVIA SANTANA



INDICAÇÃO

Indicação aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República do Brasil, do Senado Federal e da Câmara Federal para que seja regulamentado o exercício da atividade em psicopedagogia.

A Deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República do Brasil, do Senado Federal e da Câmara Federal para que seja regulamentado o exercício da atividade em psicopedagogia.

JUSTIFICATIVA

O exercício da atividade em psicopedagogia é desenvolvido e reconhecido no Brasil a mais de 40 anos. Os profissionais da área cumprem papel fundamental para a consecução da política pública de educação especial e inclusiva.

Trata-se de uma categoria que comprehende mais de 100 mil psicopedagogos(as), cujas especialidades envolvem as seguintes atribuições:

- Colaborar com ações voltadas à educação, saúde e assistência às crianças, adolescentes e jovens assistidos por esses profissionais;
- Orientar pais, gestores, coordenadores e professores apoiando-os com ações Psicopedagógicas de inclusão escolar no que diz respeito às adaptações e adequações das atividades curriculares e recomendando medidas adequadas à eliminação de barreiras;
- Identificar e analisar as possíveis dificuldades de aprendizagem, de causas da não aprendizagem e dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou seja, intervir antes do insucesso ou evasão escolar;
- Cooperar em todas as ações comunitárias designadas a extinguir e prevenir a evasão à escolaridade obrigatória, o abandono precoce e o absentismo sistemático;
- Propor modalidades de complemento pedagógico, de compensação educativa especial, conforme demanda individualizada do ensino e a organização de grupos de alunos como a adequação de currículos e de programas;
- Recomendar encaminhamentos junto aos serviços competentes e ouvidos os pais e gestores de educação, considerando as especificidades dos alunos com necessidades educativas para escolas de referência adequadas à especificidade dos alunos.

Nessa linha, ressalta-se o papel fundamental da categoria em tela, que aguarda a regulamentação de suas atividades profissionais desde 1997. É importante destacar que a ausência da regulamentação reivindicada visa superar uma situação que dificulta gestores públicos municipais e estaduais, e é fator preponderante na

GAB DEP OLIVIA SANTANA



melhoria da educação especial e inclusiva, especialmente no atendimento de famílias e alunos e alunas em condições sociais e econômicas de alta vulnerabilidade.

Considerando-se que tal matéria é de competência legislativa federal, bem como a tramitação do PLC nº 031/2010, apresenta-se esta INDICAÇÃO, que expressa o pleito justo, urgente e necessário dos Profissionais Psicopedagógicos na Bahia e no Brasil.

Destarte, solicita-se que o Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia encaminhe a presente indicação para análise e providências dos Excelentíssimos Chefe do Executivo Federal, do Senado da República e da Câmara Federal.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2022.

OLIVIA SANTANA

Deputada Estadual

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1^a Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIA OLIVIA SANTANA em 08/01/2022 08:56

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022696751>

